



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2019

PROC: 62/2019

EMISSÃO: 01/04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 12/04/2019 até as 08:30 do dia 17/04/2019**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 17/04/2019.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:09:00 horas do dia 17/04/2019.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

**PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455**

1. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total
1	Fras	Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
2	Amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
3	Creme	Aciclovir 50mg tubo	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
4	Comp	Ácido acetil salicilico 100 mg	2.880	R\$ 0,03	R\$ 86,40
5	Amp	Ácido ascórbico 1.000 mg.	3.500	R\$ 0,02	R\$ 70,00
6	Amp	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
7	Amp	Adenosina 3mg/ml .	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
8	Amp	Adrenalina 1mg/ml	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
9	Amp	Água destilada 10ml.	60.870	R\$ 0,13	R\$ 7.913,10



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	Fras	Albumina Humana 20 % 50 mL	100	R\$ 183,92	R\$ 18.392,00
11	Fras	Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
12	Fras	Ambroxol infantil (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
13	Amp	Amicacina 100mg amp	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
14	Amp	Amicacina 500mg amp	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
15	Comp	Aminofilina 100 mg blister c/ 20 comprimidos .	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
16	Amp	Aminofilina inj.10ml. 24mg/ml.	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
17	Comp	Amiodarona 100mg	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
18	Amp	Amiodarona 50mg/ml 3ml	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
19	Comp	Amitriptilina 25 mg	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
20	Caps	Amoxicilina 500 mg	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
21	Caps	Ampicilina 500 mg blister com 10 comprimidos .	800	R\$ 0,51	R\$ 408,00
22	Fras	Ampicilina 01gr. Frasco ampola	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
23	Fras	Ampicilina 250mg/ 5 ml - 60 ml.	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
24	Fras	Ampicilina 500mg frasco ampola	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
25	Fras	Anfotericina b injetável	10	R\$ 24,64	R\$ 246,40
26	Comp	Azitromicina	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
27	Fras	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL (frasco de 600 mL)	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
28	Comp	Benzilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos.	120	R\$ 0,03	R\$ 3,60
29	Emul	Benzoato de benzila 0,25% - emulsão tópica - 60 ml ..	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
30	Creme	Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31	Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
32	Cp	Biperideno 2 mg com 10 comp	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
33	Comp	Bisacodil 5 mg .	750	R\$ 0,15	R\$ 112,50
34	Fras	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	720	R\$ 0,85	R\$ 612,00
35	Fras	Bromoprida 4mg/ml - gotas - 20 ml.	120	R\$ 1,11	R\$ 133,20
36	Comp	Bromoprida 10 mg.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
37	Amp	Bupivacaína + glicose anidra 8% pesada 4 ml.	1.500	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
38	Fras	Bupivacaina 0,5 % c/v 20 ml.	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
39	Amp	Bupivacaina sem vaso	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
40	Amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
41	Comp	Cabergolina 0,5 mg	120	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
42	Comp	Captopril 25mg cp	1.500	R\$ 0,03	R\$ 45,00
43	Comp	Captopril 50mg cp	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
44	Comp	Carbamazepina 200mg	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
45	Comp	Carvedilol 6,25	1.100	R\$ 0,01	R\$ 11,00
46	Caps	Cefalexina 500 mg - blister c/ 10 capsulas.	1.100	R\$ 0,49	R\$ 539,00
47	Fras	Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL	30	R\$ 10,32	R\$ 309,60
48	Fras	Cefalotina 1 gr iv	12.000	R\$ 1,76	R\$ 21.120,00
49	Fras	Cefazolina iv	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
50	Fras	Cefepima 1 gr iv	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
51	Fras	Cefotaxima 1gr iv	200	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
52	Fras	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
53	Fras	Ceftazidima 1 gr iv	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
54	Fras	Cetamina racêmica 50mg/ml -10ml iv (KETAMIN S)	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00
55	Fras	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líofilo p/ solução injetável	4.500	R\$ 2,78	R\$ 12.510,00
56	Amp	Cetorolaco de trometamina 30 mg/ml	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

57	Comp	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
58	Comp	Cinarizina 75 mg - comprimido.	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
59	Fras	Ciprofloxacino 200mg 100ml iv	2.000	R\$ 28,60	R\$ 57.200,00
60	Amp	Cisatracúrio 10 mg/ 5ml	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
61	Fras	Claritromicina 500 mg injetável endovenosa	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
62	Amp	Clindamicina 300 mg/ml	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
63	Fras	Clonazepan - 2,5 mg/ml (1 gota = 0,1 mg) frasco com 20 ml	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
64	Comp	Clonazepan 2 mg - blister com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
65	Comp	Clopidogrel 75mg comp.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
66	Fras	Cloranfenicol 1 gr. Fr	800	R\$ 2,31	R\$ 1.848,00
67	Fras	Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
68	Amp	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
69	Amp	Cloreto de sódio ( nacl) 20% amp	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
70	Fras	Cloreto de suxametônio 100mg .	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
71	Amp	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% isobárica.	400	R\$ 8,03	R\$ 3.212,00
72	Amp	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml im/ev	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
73	Amp	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg/ 2ml.	400	R\$ 14,11	R\$ 5.644,00
74	Comp	Cloridrato de isoxsuprina comprimido	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
75	Fras	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
76	Amp	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	Comp	Cloridrato de piperidolato 100 mg; hesperidina-complexo 50mg	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
78	Amp	Cloridrato de vancomicina 500mg amp.	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
79	Amp	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
80	Fras	Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas	24	R\$ 5,34	R\$ 128,16
81	Comp	Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos.	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
82	Tubo	Colagenase - 30g pomada dermatológica	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
83	Tubo	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
84	Comp	Complexo b - blister c/ 20 comprimidos.	30	R\$ 0,06	R\$ 1,80
85	Amp	Complexo b inj. (endovenoso).	4.500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
86	Amp	Deslanósido 0,2mg.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
87	Fras	Dexametasona 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais.	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
88	Creme	Dexametasona 1 % creme tópico..	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
89	Amp	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	400	R\$ 1,16	R\$ 464,00
90	Amp	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
91	Fras	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
92	Fras	Dexclorferinamina 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais.	150	R\$ 1,76	R\$ 264,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

93	Comp	Diazepam 5 mg	1.500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
94	Comp	Diazepam 10 mg.	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
95	Amp	Diazepam 10 mg/ml	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
96	Amp	Diclofenaco 25mg/ml - 3ml	7.200	R\$ 0,53	R\$ 3.816,00
97	Comp	Didrogesterona 10mg	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
98	Comp	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 5 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
99	Amp	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
100	Comp	Dimeticona 40 mg.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
101	Fras	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml.	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
102	Fras	Dipirona 500 mg	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
103	Amp	Dipirona 1 gr.	28.800	R\$ 0,35	R\$ 10.080,00
104	Comp	Dipirona 500mg	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
105	Amp	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilescolamina 20m	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
106	Fras	Dipirona sódica 333,4mg, brometo de n-butilescolamina 6,6	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
107	Amp	Diproprionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml1 ml	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
108	Amp	Dopamina 5mg /ml - 10ml	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
109	Comp	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
110	Fras	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
111	Tubo	Epitesan pomada oftalmologica 3,5g	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
112	Comp	Eritromicina 500 mg - blister com 10 comprimidos.	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

113	Fras	Expansor plasmático de urgência, à base de gelatina a 3,5%. Solução coloidal de polipeptídeos - substituto do sangue ou plasma - peso molecular médio aproximado de 35.000; osmolaridade aproximada de 330 mosm/l; ph de 7,2 a 7,4; ponto isoelétrico de 5,83; ponto de congelação abaixo de 30c; viscosidade relativa de 1,6 a 1,8; viscosidade absoluta de 1,2.	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
114	Comp	Escopolamina 10 mg	80.000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
115	Fras	Escopolamina 10 mg gotas	4.500	R\$ 8,78	R\$ 39.510,00
116	Comp	Espironolactona 100 mg	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
117	Comp	Espironolactona 25 mg	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
118	Amp	Etomidato 2 mg/ml 10 ml	12	R\$ 16,34	R\$ 196,08
119	Amp	Etilefrina 10 mg/ml.	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
120	Amp	Fenitoína 5% .	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
121	Amp	Fenobarbital 200 mg.	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
122	Comp	Fenobarbital 100 mg.	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
123	Fras	Fenobarbital 4% - gotas	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
124	Fras	Fenoterol solução nebulização 5 mg/ ml - gotas com 20 ml..	1.500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
125	Fras	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml. Frasco ampola multidoso	80	R\$ 3,06	R\$ 244,80
126	Tube	Fibrinolisisina 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase)	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
127	Comp	Finasterida 5 mg.	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

128	Amp	Flumazenil 0,5mg/5ml .	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
129	Amp	Furosemida 10mg/ml.	7.200	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
130	Comp	Furosemida 40 mg	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
131	Amp	Gentamicina 10mg ap	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
132	Amp	Gentamicina 20 mg	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
133	Amp	Gentamicina 40mg ap	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
134	Amp	Gentamicina 80mg ap	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
135	Comp	Glibenclamida 5mg cp.	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
136	Amp	Glicose 25% 10 ml.	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
137	Amp	Glicose 50% 10 ml.	1.100	R\$ 0,23	R\$ 253,00
138	Amp	Gluconato de cálcio 10% ap	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
139	Comp	Haloperidol 5mg.	120	R\$ 0,18	R\$ 21,60
140	Amp	Haloperidol 5mg..	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
141	Fras	Heparina 25.000 ui/ 5 ml.	300	R\$ 10,73	R\$ 3.219,00
142	Amp	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00
143	Amp	Hidralazina 20 mg injetável.	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
144	Comp	Hidralazina 25 mg .	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
145	Comp	Hidroclorotizida 25mg cp	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
146	Fras	Hidrocortizona 100mg.	3.400	R\$ 2,74	R\$ 9.316,00
147	Fras	Hidrocortizona 500 mg.	6.000	R\$ 5,39	R\$ 32.340,00
148	Fras	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
149	Fras	Hioscina 10 mg/ 1 ml - 15 ml .	30	R\$ 12,64	R\$ 379,20
150	Fras	Ibuprofeno 50 mg/ml	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
151	Comp	Ibuprofeno 600 mg.	1.140	R\$ 0,10	R\$ 114,00
152	Fras	Isoflurano 240 ml.	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
153	Comp	Invermectina 6 mg	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
154	Fras	Lactulose 667 mg; excipiente q.s.p. 1 ml..	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
155	Comp	Levomepromazina 100 mg - blister com 10 comprimidos.	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

156	Comp	Levomepromazina 25 mg -blister com 20 comprimidos.	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
157	Fras	Levomepromazina gotas 40 mg/ml - frasco com 20 ml.	10	R\$ 9,56	R\$ 95,60
158	Tubo	Lidocaina 2% geléia 30g	574	R\$ 2,19	R\$ 1.257,06
159	Fras	Lidocaína 2% com vasoconstritor (epinefrina 1:200.000)	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
160	Fras	Lidocaína 2% s/v 20ml.	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
161	Fras	Lidocaína spray 10% c/ 50 ml.	20	R\$ 68,19	R\$ 1.363,80
162	Comp	Loperamida 2mg cp..	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
163	Fras	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml ou mais.	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
164	Comp	Losartan potássico 50 mg blister com 20 comprimidos.	3.600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
165	Comp	Maleato de enalapril 10 mg.	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
166	Comp	Maleato de enalapril 20 mg.	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
167	Amp	Maleato de metilergometrina 0,2mg.	4.200	R\$ 1,46	R\$ 6.132,00
168	Fras	Soro manitol 250ml fr..	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
169	Fras	Meropenem 500 mg	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
170	Comp	Metformina 500 mg	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
171	Comp	Metildopa 250mg.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
172	Comp	Metildopa 500mg.	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
173	Amp	Metoclopramida 10mg/2ml	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
174	Fras	Metoclopramida gotas	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
175	Comp	Metoprolol, succinato 50 mg	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
176	Tubo	Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	120	R\$ 4,47	R\$ 536,40
177	Fras	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado..lv	3.240	R\$ 2,06	R\$ 6.674,40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

178	Amp	Midazolam 5mg/ml - 3ml	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
179	Amp	Midazolam 1mg/ml -5ml	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
180	Comp	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
181	Comp	Mononitrato de isossorbida 20mg cp..	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
182	Amp	Mononitrato isossorbida 10mg/ml injetavel .	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
183	Amp	Morfina 0,2 mg/ml..	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
184	Comp	Morfina 30 mg.	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
185	Amp	Morfina 10mg /ml.	650	R\$ 2,02	R\$ 1.313,00
186	Amp	Nalbufina 10 mg/ml.	40	R\$ 21,14	R\$ 845,60
187	Amp	Naloxona 0,4 mg/ml .	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
188	Amp	Neostigmina 0.5mg/ml .	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
189	Comp	Nifedipina 10mg cp.	210	R\$ 0,05	R\$ 10,50
190	Comp	Nifedipino 20 mg.	400	R\$ 0,03	R\$ 12,00
191	Creme	Nistatina 100.000 ui + óxido de zinco 200 mg - tubo c/ 45g 0	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
192	Creme	Nistatina 100.000 ui/4g - creme vaginal 60 g c/ aplicador.	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
193	Amp	Nitroprussiato 50mg/2ml.	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
194	Amp	Noradrenalina 2mg/ml-4ml	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
195	Comp	Norfloxacino 400 mg - blister com 7 comprimidos.	105	R\$ 0,34	R\$ 35,70
196	Amp	Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap..	5.400	R\$ 1,08	R\$ 5.832,00
197	Fras	Óleo mineral uso oral	110	R\$ 2,28	R\$ 250,80
198	Fras	Óleo de Rícino	40	R\$ 2,81	R\$ 112,40
199	Caps	Omeprazol 20 mg	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
200	Fras	Omeprazol Sódico pó liófilo I.V	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
201	Amp	Ondansetrona 4mg/2ml.	5.400	R\$ 0,75	R\$ 4.050,00
202	Amp	Oxacilina 1g	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
203	Fras	Paracetamol 200mg/ml	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
204	Comp	Paracetamol 500 mg	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

205	Fras	Penicilina despacilina 400.000ui	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
206	Fras	Penicilina benzatina 1.200.000ui	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
207	Fras	Penicilina benzatina 600.000ui	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
208	Fras	Penicilina g. Potássica cristalina 5.000.000ui fr.	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
209	Amp	Pentoxifilina 20mg/ml	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
210	Comp	Pentoxifilina 400mg	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
211	Comp	Permanganato de potássio 100mg	6.700	R\$ 0,10	R\$ 670,00
212	Fras	Permetrina 5% 60 mL	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
213	Comp	Piracetam comp 800 mg.	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20
214	Fras	Prednisolona 3 mg/mL 60 mL	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
215	Fras	Propofol 1% 20 ml	250	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
216	Comp	Prometazina 25 mg.	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
217	Amp	Prometazina 25mg/ml.	1.260	R\$ 1,75	R\$ 2.205,00
218	Comp	Propatilnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
219	Comp	Ranitidina 150 mg.	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
220	Amp	Ranitidina 50mg/ 2ml.	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
221	Amp	Sacarato de hidróxido férico iii 100mg - 5ml ev.	360	R\$ 5,83	R\$ 2.098,80
222	Comp	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada.	2.200	R\$ 1,06	R\$ 2.332,00
223	Amp	Piracetam injetável	360	R\$ 4,57	R\$ 1.645,20
224	Fras	Sevoflurano 250 ml.	15	R\$ 519,20	R\$ 7.788,00
225	Comp	Sinvastatina 20 mg.	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
226	Comp	Sinvastatina 40 mg.	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
227	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 1000ml.	12.600	R\$ 4,05	R\$ 51.030,00
228	Unid	Soro fisiológico 0,9% - 100ml.	18.000	R\$ 1,83	R\$ 32.940,00
229	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 250ml.	11.700	R\$ 2,33	R\$ 27.261,00
230	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 500ml	10.900	R\$ 2,68	R\$ 29.212,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

231	Fras	Soro glico-fisiologico 1000ml.	9.000	R\$ 5,06	R\$ 45.540,00
232	Fras	Soro glico-fisiológico 500ml.	5.400	R\$ 2,82	R\$ 15.228,00
233	Fras	Soro glicosado 1000ml.	3.600	R\$ 4,40	R\$ 15.840,00
234	Fras	Soro glicosado 125ml.	1.800	R\$ 2,85	R\$ 5.130,00
235	Fras	Soro glicosado 250ml.	1.800	R\$ 2,41	R\$ 4.338,00
236	Fras	Soro glicosado 500ml .	5.400	R\$ 2,68	R\$ 14.472,00
237	Fras	Soro ringer 1000ml.	2.160	R\$ 7,70	R\$ 16.632,00
238	Fras	Soro ringer 500ml.	1.800	R\$ 2,61	R\$ 4.698,00
239	Creme	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
240	Amp	Sulfato de atropina ap.0,25mg/ml.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
241	Amp	Sulfato de magnésio 10%.	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
242	Amp	Sulfato de magnésio 50%.	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
243	Creme	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica 5mg/g + 250ui/g - 10 g	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50
244	Amp	Sulfato de terbutalina 0.5 mg/ ml.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
245	Comp	Sulfato ferroso 40mg	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
246	Fras	Sulfato ferroso gts.	12	R\$ 1,05	R\$ 12,60
247	Amp	Tartarato de metoprolol 5 mg e.v.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
248	Fras	Tetracaína + fenilefrina colírio.	4	R\$ 9,03	R\$ 36,12
249	Fras	Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g	48	R\$ 35,04	R\$ 1.681,92
250	Amp	Tramadol 100 mg/2 ml	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
251	Comp	Tramadol 50 mg	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
252	Fras	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
253	Comp	Varfarina 5mg c/ 10 comprimidos.	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

254	Fras	Vaselina liquida almotolia 100 ml.	180	R\$ 3,42	R\$ 615,60
255	Comp	Verapamil 80 mg	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
256	Amp	Vitamina k ap. l.m/s.c.	2.800	R\$ 1,64	R\$ 4.592,00
257	Fras	Vitelinato de prata 10% - 5ml- solução oftálmica.	10	R\$ 12,18	R\$ 121,80
258	Comp	Carvão Ativado 250 mg	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 05(cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** Hospital Carolina Lupion situado a rua Sebastião Xavier Sobrinho 592 – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35355070.

Secretaria Municipal de Saúde situado a rua Rocha Pombo, Esquina com a rua João Pernetá, 101, Cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35352122.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

**Horário para entrega dos medicamentos: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum medicamento fora desses horários.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

**Validade mínima:** O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

**Local de entrega:** Hospital Carolina Lupion situado a rua Sebastião Xavier Sobrinho 592 – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35355070.

Secretaria Municipal de Saúde situado a rua Rocha Pombo, Esquina com a rua João Pernetá, 101, Cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35352122.

Os produtos serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- Devem constar nos rótulos dos medicamentos “**venda proibida ao comércio varejistas**” ;
- Os medicamentos devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (**doze**) meses após a entrega dos mesmos, caso contrário não será recebido pela farmácia no ato da entrega, ficando os custos de devolução por conta da empresa ganhadora ;
- A descarga dos medicamentos do veículo de transporte até o local de destino serão de inteira responsabilidade da empresa ganhadora, a prefeitura não fornecerá mão de obra para o mesmo.

e) **O recebimento dos medicamentos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no anexo VI sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal .**

f) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

g) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

h) Cada apresentação de medicamentos deve conter em anexo um laudo comprovando a concentração de cada forma farmacêutica .

Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas neste edital.

A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00.00 Projeto atividade 2.070 – Distribuição Gratuita

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o

regu



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### lamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item

**4.6. “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

**5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente

dos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

**5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital,** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email ([comprasjaq@gmail.com](mailto:comprasjaq@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

**5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida,** para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

**11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email :

[com](#)



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

[prasjaq@gmail.com](mailto:prasjaq@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 01 de Abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

**OBJETO** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### ITENS:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total
1	Fras	Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
2	Amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
3	Creme	Aciclovir 50mg tubo	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
4	Comp	Ácido acetil salicílico 100 mg	2.880	R\$ 0,03	R\$ 86,40
5	Amp	Ácido ascórbico 1.000 mg.	3.500	R\$ 0,02	R\$ 70,00
6	Amp	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
7	Amp	Adenosina 3mg/ml .	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
8	Amp	Adrenalina 1mg/ml	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
9	Amp	Água destilada 10ml.	60.870	R\$ 0,13	R\$ 7.913,10
10	Fras	Albumina Humana 20 % 50 mL	100	R\$ 183,92	R\$ 18.392,00
11	Fras	Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
12	Fras	Ambroxol infantil (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
13	Amp	Amicacina 100mg amp	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
14	Amp	Amicacina 500mg amp	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
15	Comp	Aminofilina 100 mg blister c/ 20 comprimidos .	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
16	Amp	Aminofilina inj.10ml. 24mg/ml.	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
17	Comp	Amiodarona 100mg	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
18	Amp	Amiodarona 50mg/ml 3ml	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	Comp	Amitriptilina 25 mg	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
20	Caps	Amoxicilina 500 mg	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
21	Caps	Ampicilina 500 mg blister com 10 comprimidos .	800	R\$ 0,51	R\$ 408,00
22	Fras	Ampicilina 01gr. Frasco ampola	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
23	Fras	Ampicilina 250mg/ 5 ml - 60 ml.	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
24	Fras	Ampicilina 500mg frasco ampola	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
25	Fras	Anfotericina b injetável	10	R\$ 24,64	R\$ 246,40
26	Comp	Azitromicina	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
27	Fras	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL (frasco de 600 mL)	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
28	Comp	Benzilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos.	120	R\$ 0,03	R\$ 3,60
29	Emul	Benzoato de benzila 0,25% - emulsão tópica - 60 ml ..	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
30	Creme	Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
31	Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
32	Cp	Biperideno 2 mg com 10 comp	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
33	Comp	Bisacodil 5 mg .	750	R\$ 0,15	R\$ 112,50
34	Fras	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	720	R\$ 0,85	R\$ 612,00
35	Fras	Bromoprida 4mg/ml - gotas - 20 ml.	120	R\$ 1,11	R\$ 133,20
36	Comp	Bromoprida10 mg.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
37	Amp	Bupivacaína + glicose anidra 8% pesada 4 ml.	1.500	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
38	Fras	Bupivacaina 0,5 % c/v 20 ml.	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
39	Amp	Bupivacaina sem vaso	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	Amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
41	Comp	Cabergolina 0,5 mg	120	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
42	Comp	Captopril 25mg cp	1.500	R\$ 0,03	R\$ 45,00
43	Comp	Captopril 50mg cp	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
44	Comp	Carbamazepina 200mg	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
45	Comp	Carvedilol 6,25	1.100	R\$ 0,01	R\$ 11,00
46	Caps	Cefalexina 500 mg - blister c/ 10 capsulas.	1.100	R\$ 0,49	R\$ 539,00
47	Fras	Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL	30	R\$ 10,32	R\$ 309,60
48	Fras	Cefalotina 1 gr iv	12.000	R\$ 1,76	R\$ 21.120,00
49	Fras	Cefazolina iv	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
50	Fras	Cefepima 1 gr iv	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
51	Fras	Cefotaxima 1gr iv	200	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
52	Fras	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
53	Fras	Ceftazidima 1 gr iv	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
54	Fras	Cetamina racêmica 50mg/ml -10ml iv (KETAMIN S)	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00
55	Fras	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líófilo p/ solução injetável	4.500	R\$ 2,78	R\$ 12.510,00
56	Amp	Cetorolaco de trometamina 30 mg/ml	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
57	Comp	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
58	Comp	Cinarizina 75 mg - comprimido.	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
59	Fras	Ciprofloxacino 200mg 100ml iv	2.000	R\$ 28,60	R\$ 57.200,00
60	Amp	Cisatracúrio 10 mg/ 5ml	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
61	Fras	Claritromicina 500 mg injetável endovenosa	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
62	Amp	Clindamicina 300 mg/ml	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
63	Fras	Clonazepan - 2,5 mg/ml (1 gota = 0,1 mg) frasco com 20 ml	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	Comp	Clonazepan 2 mg - blister com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
65	Comp	Clopidogrel 75mg comp.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
66	Fras	Cloranfenicol 1 gr. Fr	800	R\$ 2,31	R\$ 1.848,00
67	Fras	Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
68	Amp	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
69	Amp	Cloreto de sódio ( nacl) 20% amp	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
70	Fras	Cloreto de suxametônio 100mg .	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
71	Amp	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% isobárica.	400	R\$ 8,03	R\$ 3.212,00
72	Amp	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml im/ev	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
73	Amp	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg/ 2ml.	400	R\$ 14,11	R\$ 5.644,00
74	Comp	Cloridrato de isoxsuprina comprimido	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
75	Fras	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
76	Amp	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
77	Comp	Cloridrato de piperidolato 100 mg; hesperidina-complexo 50mg	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
78	Amp	Cloridrato de vancomicina 500mg amp.	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
79	Amp	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
80	Fras	Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas	24	R\$ 5,34	R\$ 128,16
81	Comp	Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos.	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82	Tubo	Colagenase - 30g pomada dermatológica	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
83	Tubo	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
84	Comp	Complexo b - blister c/ 20 comprimidos.	30	R\$ 0,06	R\$ 1,80
85	Amp	Complexo b inj. (endovenoso).	4.500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
86	Amp	Deslanósido 0,2mg.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
87	Fras	Dexametasona 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais.	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
88	Creme	Dexametasona 1 % creme tópico..	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
89	Amp	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	400	R\$ 1,16	R\$ 464,00
90	Amp	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
91	Fras	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
92	Fras	Dexclorferinamina 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais.	150	R\$ 1,76	R\$ 264,00
93	Comp	Diazepam 5 mg	1.500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
94	Comp	Diazepam 10 mg.	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
95	Amp	Diazepam 10 mg/ml	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
96	Amp	Diclofenaco 25mg/ml - 3ml	7.200	R\$ 0,53	R\$ 3.816,00
97	Comp	Didrogesterona 10mg	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
98	Comp	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 5 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
99	Amp	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
100	Comp	Dimeticona 40 mg.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
101	Fras	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml.	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102	Fras	Dipirona 500 mg	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
103	Amp	Dipirona 1 gr.	28.800	R\$ 0,35	R\$ 10.080,00
104	Comp	Dipirona 500mg	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
105	Amp	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n- butilescopolamina 20m	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
106	Fras	Dipirona sódica 333,4mg, brometo de n- butilescopolamina 6,6	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
107	Amp	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml1 ml	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
108	Amp	Dopamina 5mg /ml - 10ml	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
109	Comp	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
110	Fras	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
111	Tubo	Epitesan pomada oftalmologica 3,5g	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
112	Comp	Eritromicina 500 mg - blister com 10 comprimidos.	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
113	Fras	Expansor plasmático de urgencia, à base de gelatina a 3,5%. Solução coloidal de polipeptídeos - substituto do sangue ou plasma - peso molecular médio aproximado de 35.000; osmolaridade aproximada de 330 mosm/l; ph de 7,2 a 7,4; ponto isoelétrico de 5,83; ponto de congelção abaixo de 3oc; viscosidade relativa de 1,6 a 1,8; viscosidade absoluta de 1,2.	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
114	Comp	Escopolamina 10 mg	80.000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	Fras	Escopolamina 10 mg gotas	4.500	R\$ 8,78	R\$ 39.510,00
116	Comp	Espironolactona 100 mg	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
117	Comp	Espironolactona 25 mg	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
118	Amp	Etomidato 2 mg/ml 10 ml	12	R\$ 16,34	R\$ 196,08
119	Amp	Etilefrina 10 mg/ml.	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
120	Amp	Fenitoína 5% .	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
121	Amp	Fenobarbital 200 mg.	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
122	Comp	Fenobarbital 100 mg.	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
123	Fras	Fenobarbital 4% - gotas	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
124	Fras	Fenoterol solução nebulização 5 mg/ ml - gotas com 20 ml..	1.500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
125	Fras	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml. Frasco ampola multidose	80	R\$ 3,06	R\$ 244,80
126	Tube	Fibrinolisisa 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase)	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
127	Comp	Finasterida 5 mg.	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
128	Amp	Flumazenil 0,5mg/5ml .	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
129	Amp	Furosemida 10mg/ml.	7.200	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
130	Comp	Furosemida 40 mg	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
131	Amp	Gentamicina 10mg ap	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
132	Amp	Gentamicina 20 mg	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
133	Amp	Gentamicina 40mg ap	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
134	Amp	Gentamicina 80mg ap	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
135	Comp	Glibenclamida 5mg cp.	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
136	Amp	Glicose 25% 10 ml.	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
137	Amp	Glicose 50% 10 ml.	1.100	R\$ 0,23	R\$ 253,00
138	Amp	Gluconato de cálcio 10% ap	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
139	Comp	Haloperidol 5mg.	120	R\$ 0,18	R\$ 21,60
140	Amp	Haloperidol 5mg..	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
141	Fras	Heparina 25.000 ui/ 5 ml.	300	R\$ 10,73	R\$ 3.219,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

142	Amp	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00
143	Amp	Hidralazina 20 mg injetável.	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
144	Comp	Hidralazina 25 mg .	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
145	Comp	Hidroclorotizida 25mg cp	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
146	Fras	Hidrocortizona 100mg.	3.400	R\$ 2,74	R\$ 9.316,00
147	Fras	Hidrocortizona 500 mg.	6.000	R\$ 5,39	R\$ 32.340,00
148	Fras	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
149	Fras	Hioscina 10 mg/ 1 ml - 15 ml .	30	R\$ 12,64	R\$ 379,20
150	Fras	Ibuprofeno 50 mg/ml	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
151	Comp	Ibuprofeno 600 mg.	1.140	R\$ 0,10	R\$ 114,00
152	Fras	Isoflurano 240 ml.	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
153	Comp	Invermectina 6 mg	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
154	Fras	Lactulose 667 mg; excipiente q.s.p. 1 ml..	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
155	Comp	Levomepromazina 100 mg - blister com 10 comprimidos.	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
156	Comp	Levomepromazina 25 mg -blister com 20 comprimidos.	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
157	Fras	Levomepromazina gotas 40 mg/ml - frasco com 20 ml.	10	R\$ 9,56	R\$ 95,60
158	Tubo	Lidocaina 2% geléia 30g	574	R\$ 2,19	R\$ 1.257,06
159	Fras	Lidocaína 2% com vasoconstritor (epinefrina 1:200.000)	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
160	Fras	Lidocaína 2% s/v 20ml.	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
161	Fras	Lidocaína spray 10% c/ 50 ml.	20	R\$ 68,19	R\$ 1.363,80
162	Comp	Loperamida 2mg cp..	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
163	Fras	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml ou mais.	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

164	Comp	Losartan potássico 50 mg blister com 20 comprimidos.	3.600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
165	Comp	Maleato de enalapril 10 mg.	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
166	Comp	Maleato de enalapril 20 mg.	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
167	Amp	Maleato de metilergometrina 0,2mg.	4.200	R\$ 1,46	R\$ 6.132,00
168	Fras	Soro manitol 250ml fr..	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
169	Fras	Meropenem 500 mg	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
170	Comp	Metformina 500 mg	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
171	Comp	Metildopa 250mg.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
172	Comp	Metildopa 500mg.	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
173	Amp	Metoclopramida 10mg/2ml	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
174	Fras	Metoclopramida gotas	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
175	Comp	Metoprolol, succinato 50 mg	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
176	Tubo	Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	120	R\$ 4,47	R\$ 536,40
177	Fras	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado..lv	3.240	R\$ 2,06	R\$ 6.674,40
178	Amp	Midazolam 5mg/ml - 3ml	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
179	Amp	Midazolam 1mg/ml -5ml	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
180	Comp	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
181	Comp	Mononitrato de isossorbida 20mg cp..	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
182	Amp	Mononitrato isossorbida 10mg/ml injetavel .	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
183	Amp	Morfina 0,2 mg/ml..	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
184	Comp	Morfina 30 mg.	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
185	Amp	Morfina 10mg /ml.	650	R\$ 2,02	R\$ 1.313,00
186	Amp	Nalbufina 10 mg/ml.	40	R\$ 21,14	R\$ 845,60
187	Amp	Naloxona 0,4 mg/ml .	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
188	Amp	Neostigmina 0.5mg/ml .	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
189	Comp	Nifedipina 10mg cp.	210	R\$ 0,05	R\$ 10,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

190	Comp	Nifedipino 20 mg.	400	R\$ 0,03	R\$ 12,00
191	Creme	Nistatina 100.000 ui + óxido de zinco 200 mg - tubo c/ 45g 0	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
192	Creme	Nistatina 100.000 ui/4g - creme vaginal 60 g c/ aplicador.	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
193	Amp	Nitroprussiato 50mg/2ml.	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
194	Amp	Noradrenalina 2mg/ml- 4ml	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
195	Comp	Norfloxacin 400 mg - blister com 7 comprimidos.	105	R\$ 0,34	R\$ 35,70
196	Amp	Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap..	5.400	R\$ 1,08	R\$ 5.832,00
197	Fras	Óleo mineral uso oral	110	R\$ 2,28	R\$ 250,80
198	Fras	Óleo de Rícino	40	R\$ 2,81	R\$ 112,40
199	Caps	Omeprazol 20 mg	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
200	Fras	Omeprazol Sódico pó liófilo I.V	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
201	Amp	Ondansetrona 4mg/2ml.	5.400	R\$ 0,75	R\$ 4.050,00
202	Amp	Oxacilina 1g	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
203	Fras	Paracetamol 200mg/ml	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
204	Comp	Paracetamol 500 mg	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
205	Fras	Penicilina despacilina 400.000ui	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
206	Fras	Penicilina benzatina 1.200.000ui	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
207	Fras	Penicilina benzatina 600.000ui	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
208	Fras	Penicilina g. Potássica cristalina 5.000.000ui fr.	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
209	Amp	Pentoxifilina 20mg/ml	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
210	Comp	Pentoxifilina 400mg	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
211	Comp	Permanganato de potássio 100mg	6.700	R\$ 0,10	R\$ 670,00
212	Fras	Permetrina 5% 60 mL	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
213	Comp	Piracetam comp 800 mg.	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20
214	Fras	Prednisolona 3 mg/mL 60 mL	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

215	Fras	Propofol 1% 20 ml	250	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
216	Comp	Prometazina 25 mg.	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
217	Amp	Prometazina 25mg/ml.	1.260	R\$ 1,75	R\$ 2.205,00
218	Comp	Propatlnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
219	Comp	Ranitidina 150 mg.	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
220	Amp	Ranitidina 50mg/ 2ml.	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
221	Amp	Sacarato de hidróxido férrico iii 100mg - 5ml ev.	360	R\$ 5,83	R\$ 2.098,80
222	Comp	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada.	2.200	R\$ 1,06	R\$ 2.332,00
223	Amp	Piracetam injetável	360	R\$ 4,57	R\$ 1.645,20
224	Fras	Sevoflurano 250 ml.	15	R\$ 519,20	R\$ 7.788,00
225	Comp	Sinvastatina 20 mg.	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
226	Comp	Sinvastatina 40 mg.	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
227	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 1000ml.	12.600	R\$ 4,05	R\$ 51.030,00
228	Unid	Soro fisiológico 0,9% - 100ml.	18.000	R\$ 1,83	R\$ 32.940,00
229	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 250ml.	11.700	R\$ 2,33	R\$ 27.261,00
230	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 500ml	10.900	R\$ 2,68	R\$ 29.212,00
231	Fras	Soro glico-fisiologico 1000ml.	9.000	R\$ 5,06	R\$ 45.540,00
232	Fras	Soro glico-fisiológico 500ml.	5.400	R\$ 2,82	R\$ 15.228,00
233	Fras	Soro glicosado 1000ml.	3.600	R\$ 4,40	R\$ 15.840,00
234	Fras	Soro glicosado 125ml.	1.800	R\$ 2,85	R\$ 5.130,00
235	Fras	Soro glicosado 250ml.	1.800	R\$ 2,41	R\$ 4.338,00
236	Fras	Soro glicosado 500ml .	5.400	R\$ 2,68	R\$ 14.472,00
237	Fras	Soro ringer 1000ml.	2.160	R\$ 7,70	R\$ 16.632,00
238	Fras	Soro ringer 500ml.	1.800	R\$ 2,61	R\$ 4.698,00
239	Creme	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
240	Amp	Sulfato de atropina ap.0,25mg/ml.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
241	Amp	Sulfato de magnésio 10%.	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

242	Amp	Sulfato de magnésio 50%.	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
243	Creme	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica 5mg/g + 250ui/g - 10 g	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50
244	Amp	Sulfato de terbutalina 0.5 mg/ ml.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
245	Comp	Sulfato ferroso 40mg	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
246	Fras	Sulfato ferroso gts.	12	R\$ 1,05	R\$ 12,60
247	Amp	Tartarato de metoprolol 5 mg e.v.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
248	Fras	Tetracaína + fenilefrina colírio.	4	R\$ 9,03	R\$ 36,12
249	Fras	Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g	48	R\$ 35,04	R\$ 1.681,92
250	Amp	Tramadol 100 mg/2 ml	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
251	Comp	Tramadol 50 mg	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
252	Fras	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
253	Comp	Varfarina 5mg c/ 10 comprimidos.	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
254	Fras	Vaselina líquida almotolia 100 ml.	180	R\$ 3,42	R\$ 615,60
255	Comp	Verapamil 80 mg	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
256	Amp	Vitamina k ap. l.m/s.c.	2.800	R\$ 1,64	R\$ 4.592,00
257	Fras	Vitelinato de prata 10% - 5ml- solução oftálmica.	10	R\$ 12,18	R\$ 121,80
258	Comp	Carvão Ativado 250 mg	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 813.100,43(Oitocentos e treze mil e cem reais e quarenta e três centavos).**

**Obs:**

**Documentos do Produto que deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços:**

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção de produtos ou medicamentos:** emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível.). Poderá ser dispensado para produtos correlatos.

**As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1.977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142, Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

##### 9.4. Habilitação técnica

###### Quando o licitante for Indústria de Medicamentos

- Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde.
- Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- Certificado de boas práticas de fabricação e controle expedido pelo Ministério da Saúde.
- Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde.
- Alvará sanitário.

###### Quando o licitante for Distribuidor de Medicamentos

- Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde.
- c) Alvará sanitário.

Os documentos acima deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, em exceção dos que forem retirados pela internet que devem ser somente originais.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº45/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2019

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2019**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 45/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por

sua



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR,  
não



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: